PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 108/01

SÚMULA: Autoriza a cessão em **COMODATO** do Estádio Municipal "Bom Jesus da Lapa" , pertencente ao Patrimônio Público do Município de Apucarana, ao Roma Esporte De Apucarana S/C Ltda., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em **COMODATO**, o Estádio Municipal "Bom Jesus da Lapa", localizado na Vila Monte Castelo, nesta cidade ao **ROMA ESPORTE DE APUCARANA S/C LTDA**., pessoas jurídica de direito privado, sediado em Apucarana-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04190290/0001-34, mediante Contrato de Comodato, no qual, além das condições e cláusula de conveniência do Município, constará obrigatoriamente:

I - Prazo do Comodato a partir da assinatura do instrumento e terá seu final em 31/12/2004;

II - Uso do Estádio e suas dependências, especificamente para instalação e funcionamento de atividades esportivas do Roma Esporte de Apucarana;

Art. 2º - Toda e qualquer alteração física que precisar ser levada a efeito no imóvel, dependerá de prévia e expressa autorização Executiva, mediante parecer técnico do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas de consumo de água, luz, telefone e outras de manutenção e melhorias, correrão exclusivamente por conta do Comodatário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Toda e qualquer benfeitoria ou alteração introduzida no imóvel, passará a integrá-lo, não cabendo ao Comodatário direito a indenização, pagamento, compensação ou qualquer outra forma de retribuição por parte do Município.

Art. 4º - O descumprimento, ou a inobservância de qualquer das condições aqui estabelecidas, especialmente quanto aos incisos do Art. 1º, acarretam a revogação automática do Comodato e a reversão do imóvel com todos os seus acessórios e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de novembro de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

Para a apreciação dos nobres Vereadores, estamos encaminhando incluso Projeto de Lei, solicitando autorização desse Legislativo, para que o município possa ceder em comodato o Estádio Bom Jesus da Lapa, ao Roma Esporte Clube de Apucarana S/C. Ltda.

Todos nós temos conhecimento do que representa o esporte para a nossa gente, em especial o futebol profissional que arrasta grandes multidões aos estádios, e que é a forma mais comum de todos os brasileiros de extravasar tudo aquilo que se acumula no decorrer do dia a dia, nestes tempos tão conturbados, e que nos deixam tão agitados.

Para os Apucaranenses, a não participação do time de futebol no Campeonato Paranaense da 1ª Divisão, foi algo tão frustrante que se notava na fisionomia de cada um, a tristeza por não poder mais ter um time para torcer.

Para a felicidade de todos, tivemos a oportunidade, de contar com a presença de uma equipe de futebol, vinda do interior de São Paulo, que através de seu Presidente e Empresário, resolveu inscrever no Campeonato Paranaense, a Equipe do Roma, adotando em sua denominação o nome de Roma Esporte Clube Apucarana, e que em tão pouco tempo, já vem sendo admirado e respeitado por todas as outras equipes, que disputam a série ouro do campeonato estadual, e que acreditamos dará muitas alegrias para todos os Apucaranenses.

Pouca coisa, o Município, pode fazer em termos de colaborar com o esporte profissional, vedado que está, pela legislação existente, a não ser esta a que estamos levando à consideração dos Senhores Vereadores.

Assim, o Comodato que ora estamos pedindo autorização foi criteriosamente analisado, sendo assegurado ao Município, exigir pleno cumprimento de todas as cláusulas, e acima de tudo, o zelo daquela Praça Esportiva, e o nosso representante possa administra-lo de maneira que satisfaça todas as suas necessidades.

Contando com o indispensável apoio dos nobres Vereadores, acreditamos na aprovação deste Projeto de Lei.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL